

Governo do Município de
CARMO DO RIO VERDE - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

NOTA TÉCNICA Nº14/2020 - SMS CARMO DO RIO VERDE - GO

"Certifico para os devidos fins que a Nota Técnica Nº 14/2020 foi publicado no placar desta Prefeitura em 07/10/2020."


Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS EPIDEMIOLÓGICOS DIÁRIOS DAS AMEAÇAS E VULNERABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE FRENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, de situação de pandemia pelo Novo Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.692, de 13 de julho 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº178/2020, de 20 de agosto de 2020, que altera o Decreto nº159, de 07 de julho de 2020, o qual dispõe sobre as novas medidas para o funcionamento de atividades econômicas, entre outras, mediante a observância de regras sanitárias, em face da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;


CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal de Carmo do Rio Verde e as Normas e Rotinas adotadas até o momento para o enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) neste município.

RECOMENDA-SE:

A permissão da realização de reuniões e eventos, de qualquer natureza, tanto em locais públicos, quanto em residências, respeitando-se a capacidade máxima de 10 pessoas em eventos realizados em residências e a capacidade máxima de 30 pessoas em eventos realizados em espaços para eventos.

Autorização da realização de celebrações religiosas em, no máximo, 3 (três) dias por semana, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Permissão de treinos de futebol nos campos e quadras do município, restrito a duas vezes por semana por local, com duração máxima de 60 minutos por treino, sendo permitida


Eloisa Pereira de Azevedo
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 151/2017
Carmo do Rio Verde - GO



Governo do Município de
CARMO DO RIO VERDE - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

somente a entrada dos jogadores dos times participantes, fazendo devido uso de máscara de proteção individual durante o treino. Vedada a participação de torcida no local.

Em suma, ficam autorizados os itens supracitados, desde que, sejam observadas as normativas do Ministério da Saúde, bem como, observância a autoridade sanitária local.

JUSTIFICATIVA EPIDEMIOLÓGICA

No dia 04 de outubro de 2020, o boletim epidemiológico municipal configura com 457 casos notificados de síndrome gripal no Sistema e-SUS VE, destas notificações, 407 são referentes à COVID-19, sendo 150 casos confirmados e 257 descartados e 50 notificações de síndrome gripal sem coleta de amostra, de casos que não apresentavam critério para coleta. O boletim epidemiológico ainda apresenta 22 pacientes em monitoramento, 02 paciente aguardando resultado de exame e 05 óbitos. Ainda na presente data, o município apresenta 01 paciente hospitalizado. O boletim apresenta apenas 05 pessoas atualmente infectadas com COVID-19.

Os índices epidemiológicos da COVID-19 no município de Carmo do Rio Verde, na presente data, apresentam um declínio do número de novos casos confirmados e pacientes atualmente infectados em relação aos últimos boletins.

MEDIDAS IMPLEMENTADAS


As medidas e ações necessárias desenvolvidas pelo município são realizadas conforme acompanhamento diário junto ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS.

CAPACIDADE ASSISTENCIAL

Para atendimento dos pacientes que apresentem sintomatologia respiratória o município dispõe de Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), unidades de referência para encaminhamento de pacientes que necessitem de UTI em outros municípios, ambulâncias sanitárias e suporte de unidades móveis do SAMU-192.

No dia 17 de agosto de 2020 foi implementado o Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde do município de Carmo do Rio Verde estruturado junto ao Hospital Municipal Eurico Martins com a finalidade de servir como referência para acolhimento e atendimento dos pacientes com queixas relacionadas à sintomatologia de COVID-19

No município, o Hospital Municipal Eurico Martins é a referência para atendimento de urgências e emergências, estabilização de agravos à saúde e observação/internação hospitalar.


Eloísa Pereira de A. Liégio
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 151/2017
Carmo do Rio Verde - GO



Governo do Município de
CARMO DO RIO VERDE - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Os leitos de apartamentos passaram por uma reestruturação para atendimento das síndromes respiratórias, sendo 01 transformado em sala de medicação específica para sintomáticos respiratórios e 01 em leito de isolamento. Uma enfermaria masculina foi transformada em leito de isolamento.

O Hospital Municipal é equipado com materiais para intubação, 02 respiradores de leito, 01 respirador de transporte, 04 monitores multiparamétricos, 02 aspiradores, 04 bombas de infusão, 02 desfibriladores externos automáticos (DEA); 01 cardioversor, 01 aparelho de eletrocardiograma, cilindros de oxigênio, 03 carrinhos de emergência, unidades manuais de respiração artificial (AMBU), material para inaloterapia, material para pequenos procedimentos, 01 eletrocaltério, material para sondagem naso/orogástrica, material para sondagem naso/oroenteral, material para sondagem vesical e material para acesso venoso periférico e central.

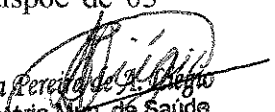
Considerando o Plano de Contingência Municipal de Carmo do Rio Verde e as Normas e Rotinas Adotadas no Hospital Municipal Dr. Eurico Martins Mediante a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), informamos que a unidade hospitalar municipal passou por processo de estruturação física e aquisição de equipamentos para atendimento de pacientes com sintomatologia respiratória (Prefeitura de Carmo do Rio Verde – GO/Secretaria Municipal da Saúde, 2020).

A unidade hospitalar municipal adaptou duas salas para isolamento sendo uma com 01 leito e a outra com 02 leitos, dispondo de 03 leitos de estabilização, sendo 01 motorizado e 02 mecânicos, 02 respiradores de leito, 04 monitores multiparamétricos, 06 concentradores de oxigênio, 01 respirador de transporte, 05 oxímetros de mesa, 02 estativas para equipamentos, oxímetros de dedo, ambus adulto, ambus infantis, máscaras com reservatório adulto, máscaras com reservatório infantil, fixadores de tubo orotraqueal, 04 bombas de infusão, máscara de Venturi, máscaras laríngeas, mesa auxiliar, filtros bacteriológicos, equipos para bomba de infusão, sistemas fechados de aspiração 12 e/ou 14 e fios guias para intubação orotraqueal.

Foi adaptada uma sala de isolamento para pacientes em observação, que conta com 02 cadeiras dispostas obedecendo o distanciamento recomendado pelo Ministério da Saúde e um mesa de apoio, o ambiente possui grade na janela e toldo para melhorar a ventilação do ambiente (Prefeitura de Carmo do Rio Verde – GO/Secretaria Municipal da Saúde, 2020).

Os sintomáticos respiratórios que apresentarem agravamento do quadro clínico e necessitarem de transferência para Unidade de Tratamento Intensivo poderão ser atendidos em: (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS/Secretaria de Estado da Saúde, 2020)

- UPA/Ceres-GO atendimento da Regional São Patrício I, que dispõe de 03 leitos em sala vermelha;


Eloisa Pereira de A. Magalhães
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto nº 151/2017
Carmo do Rio Verde - GO

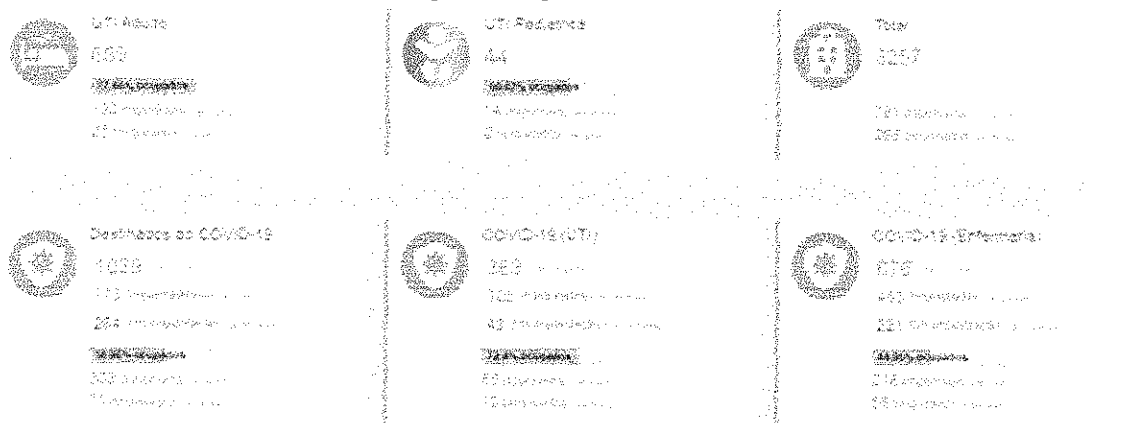


Governo do Município de CARMO DO RIO VERDE - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- Vaga na rede via sistema de regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual;
- Hospital Dr. Domingos Mendes (PRIVADO), localizado no município de Ceres, que dispõe de 10 leitos, sendo 04 assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- Hospital IMEC (PRIVADO), localizado no município de Ceres, que dispõe de 10 leitos.

DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS NOS HOSPITAIS SOB GESTÃO DO ESTADO DE GOIÁS

Figura 1: Distribuição de leitos nos hospitais sob gestão do Estado de Goiás.



FONTE: Secretaria Estadual de Saúde de Goiás.


Conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto para COVID-19, no dia 04 de outubro de 2020, corresponde à 77,66%. A taxa de ocupação dos leitos destinados para COVID-19 equivale a 56,96%. Estes dados evidenciam uma tendência de queda no número de internações por COVID-19 m Goiás.

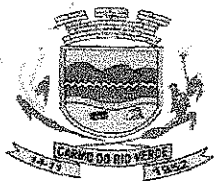
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos de higiene são distribuídos regularmente a todos os profissionais do município envolvidos no enfrentamento a pandemia de COVID-19 conforme a área de atuação.

O município conta com os seguintes equipamentos: máscaras cirúrgicas, máscaras N95, óculos de proteção, protetor facial, aventais descartáveis, macacões impermeáveis, luvas estéreis, luvas de procedimentos, toucas descartáveis e protetores descartáveis para os pés.

O município dispõe dos seguintes produtos para higiene: álcool 70%, álcool em gel, detergentes, hipoclorito e sabão líquido. O uso de EPI's e precauções padrão são reforçadas diariamente aos profissionais.


Eloisa Pereira de A. Liegio
Secretária Muñ. de Saúde
Decreto nº 151/2017
Carmo do Rio Verde - GO



Governo do Município de
CARMO DO RIO VERDE - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TESTES RT-PCR E TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO

O Testes RT-PCR Teste Rápido Molecular (rRT-PCR) é liberado pela regional São Patrício I situada em Ceres-GO, que libera o kit para coleta de SWAB nasofaríngeo e/ou Aspirado/lavado nasal, mediante solicitação da vigilância epidemiológica municipal e avaliação da notificação.

O município também está realizando Testes RT-PCR Teste Rápido Molecular (rRT-PCR) através de convênio com laboratórios particulares no município de Ceres.


O município dispõe de Testes Rápidos Sorológicos para serem realizados nos pacientes, conforme o critério médico, destinados a população que apresentar quadro de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O município adquiriu o equipamento ICHROMA II, centrífuga e equipamentos acessórios para realização de teste rápido molecular e teste rápido imunocromatográfico por fluorescência que detecta anticorpos IgG e IgM com o objetivo de ampliar a assistência diagnóstica aos pacientes com suspeitas e/ou confirmados de COVID-19.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no momento atual, há evidências epidemiológicas que respaldem a flexibilização das medidas restritivas do município de Carmo do Rio Verde para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do Coronavírus.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde, aos 04 de outubro de 2020.


ELOÍSA PEREIRA DE AZEVEDO LIÉGIO
Secretária Municipal de Saúde de Carmo Rio Verde – GO

Eloísa Pereira de A. Liégio
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 151/2017
Carmo do Rio Verde - GO